



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº. 1.237/2010 DE 02 DE MARÇO DE 2010.**

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| Câmara Municipal de Brasnorte                |                                     |
| Registrado no Livro de Registro de:          |                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Leis     | <input type="checkbox"/> Autógrafos |
| <input type="checkbox"/> Resoluções          | <input type="checkbox"/> Portarias  |
| <input type="checkbox"/> Decreto Legislativo |                                     |
| sob. o nº <u>762</u> / 20 <u>10</u>          |                                     |
| Em <u>09</u> / <u>03</u> / 20 <u>10</u>      |                                     |
| Assinado: <u>Adriano A. L. L. L.</u>         |                                     |
| Séc. Geral                                   |                                     |

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra no valor de R\$ 263.100,00 (duzentos e sessenta e três mil e cem reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.038. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 117.500,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.120. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 145.600,00  
**TOTAL R\$ 263.100,00**

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
PROJETO: 1.035. Construção de kits sanitários  
ELEMENTO DE DESPESA:  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
PROJETO: 1.033. Construção ampliação reforma de postos de saúde e hospital  
ELEMENTO DE DESPESA:  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 58.500,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
PROJETO: 1.034. Aquisição de Ambulâncias  
ELEMENTO DE DESPESA:  
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 29.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.038. Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.111. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - INDÍGENA  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.114. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PACS  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.114. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PACS  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.114. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PACS  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.  
ATIVIDADE: 2.120. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde  
ELEMENTO DE DESPESA:  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 68.600,00

**Total R\$ 263.100,00**

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de dois mil e dez.*

*Mauro Rui Heisler*  
Prefeito